



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapuã

Sexta-feira • 7 de Junho de 2024 • Ano XVI • Nº 4074

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atas	02 a 02
Resoluções	03 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atas



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAPUÃ
- BAHIA**



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAPUÃ - BAHIA

ATA Nº 001-1/2024-2025

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, na Secretaria de Saúde deste município, reuniu-se o Conselho Municipal de Saúde, 09h00min (nove horas). Estavam presentes os conselheiros e conselheiras municipais de saúde e convidados, com a finalidade de deliberar sobre questões administrativas e controle da execução da política municipal de saúde. A presidente do Conselho, **Sr. Flávia Said**, iniciou a reunião com os presentes., para decisão do seguinte item do expediente do dia, foi então colocada em discussão o tema:

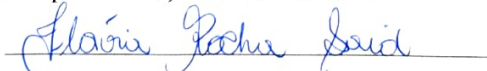
- Assunção de Descentralização e Comando único;

Aprovada a pauta, os Conselheiros começaram a analisar. A presidente apresentou a proposta de assunção de descentralização e comando único. Após apresentação, a presidente levou a assunção de descentralização e comando único para votação do Conselho. **A ASSUNÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO E COMANDO ÚNICO FOI APROVADA POR UNANIMIDADE.** Os membros presentes entenderam que a assunção de comando único favorecerá a coordenação entre diferentes níveis de atendimento, garantindo uma prestação de serviços mais integrada e eficiente.

Nada mais havendo a tratar, eu, a Presidente Srª Flávia Said, declarou encerrada a ata lavrada pelo secretário.

Sem mais para o momento,

Ibirapuã - Bahia, 28 de maio de 2024.



Flávia Rocha Said - Presidente CMSI 2024/2025

*Assinatura dos Conselheiros: Nelson Alves Carqueza, Regene Bredete Santos
Jaiva dos Santos Pereira, Doralen Rodrigues Vitoriano, Arleide Alves da
Silva, Juliano K.S. Souza.*

Conselho Municipal de Saúde de Ibirapuã - Bahia, biênio 2024/2025

cmsi2024.2025@gmail.com

Resoluções



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAPUÃ
– BAHIA**



RESOLUÇÃO Nº 001 – 2024/2025, DE 28 DE MAIO DE 2024

O Conselho Municipal de Saúde de Ibirapuã - Bahia, em sua Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde no ano 2024, a 001- 2024/2025, realizada nos dias 28 de maio de 2024, no local de costume,

Considerando a Constituição Federal de 1988 que assegura a participação da comunidade nas Políticas Sociais no Brasil. Em seu artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei Federal nº 8.080/1990 e o Decreto Presidencial nº 7508/2011, que instituem e regulamentam o Sistema Único de Saúde e afirmam o princípio da participação da comunidade, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 8142/1990 e Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453/2012 que instituem e regulamentam os espaços de participação e controle social no SUS; dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do artigo 198 da Constituição Federal; É vedada a exigência de restrição à entrega dos recursos federais na modalidade regular e automática prevista, os quais são considerados transferências obrigatórias destinadas ao custeio de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do SUS;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é órgão na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, composto por representantes paritários dos segmentos do Governo Municipal / Prestadores de Serviços, Usuários, Trabalhadores do Sistema Único de Saúde – SUS, que no desempenho de suas funções independentemente de serem servidores da

Administração Pública, prestam serviços na condução das ações das políticas públicas efetivando o controle social.

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é órgão colegiado de instância máxima permanente, de caráter deliberativo, normativo, consultivo e recursal.

RESOLVE

Art.1º - Aprovar por unanimidade Assunção de Descentralização e Comando único;

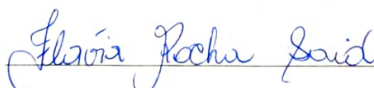
Art.2º - Aprovar por unanimidade a nova Proposta de Convênio do Hospital Municipal com a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (Sesab);

Art.3º - Aprovar por unanimidade a Alteração de tipologia de unidade local hospitalar para unidade hospitalar complementar;

Art.4º - A presente resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sem mais para o momento,

Ibirapuã – Bahia, 28 de maio de 2024.



Flávia Rocha Said – Presidente CMSI 2024/2025

Conselho Municipal de Saúde de Ibirapuã – Bahia, biênio 2024/2025

cmsi2024.2025@gmail.com